



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre**  
**Campus Rio Branco**

---

**EDITAL COMPLEMENTAR 04, AO EDITAL PROFEPT N. 01/2021**

**Processo Seletivo do Curso de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional**

O Coordenador do Mestrado Profissional e Educação Profissional e Tecnológica, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria IFAC n° 453 de 29/04/2021, publicada no D.O.U. Edição N° 81, Seção 2, de 03/05/2021, de acordo com as disposições da legislação em vigor, resolve:

1º - Tornar público a **Segunda Chamada** dos candidatos aprovados para Ingresso no Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, em Nível de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica e a Convocação para a matrícula no dia **25/03/2022**, das **09:00h às 12:00h** e das **14:00h às 17:00h**, na **Coordenação de Registro Escolar do Ifac/Campus Rio Branco**, conforme relação abaixo e relação de documentos dispostos no anexo I:

**001 - SERVIDORES (AS) - GERAL**

ANA LÚCIA VIDAL BARROS  
ALINE MARIA ARAUJO DA SILVA  
TAINA DA SILVA BONFIM

**002 - SERVIDORES(AS) - IFAC – PPI**

JOÃO DE LIMA CABRAL

**003 – AMPLA CONCORRÊNCIA - GERAL**

LUCINEY ARAÚJO LEITÃO

**006 - AMPLA CONCORRÊNCIA – PPI**

VÂNIA DE OLIVEIRA SILVA

Rio Branco - AC, 22 de março de 2022.

Mário Sérgio Pedroza Lobão  
Coordenador do Mestrado Profissional e Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT)  
Portaria IFAC n. 453, de 29 de abril de 2021



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre**  
**Campus Rio Branco**

---

**ANEXO I**

**DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA:**

- a) Três fotos recentes e iguais 3x4;
- b) Histórico escolar de Graduação (original e uma cópia legível);
- c) Diploma de Curso Superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou atestado de conclusão de curso. Os portadores de título de graduação obtido no exterior deverão encaminhar cópia autenticada do documento de revalidação no Brasil. (original e uma cópia legível);
- d) Cédula de identidade (original e uma cópia legível);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia legível);
- f) CPF (Original e cópia legível);
- g) Certificado de Reservista ou atestado de Alistamento Militar (para o sexo masculino) (original e uma cópia legível);
- h) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (original e uma cópia legível);
- i) Passaporte, para pessoas estrangeiras (original e uma cópia legível);
- j) Comprovante de endereço recente (original e uma cópia legível);
- k) Laudo médico emitido nos últimos 60 (sessenta) dias, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID), exclusivamente para candidatos que concorrerem às vagas para pessoas com deficiência (original e uma cópia legível);
- l) Auto declaração de pertencimento a grupo étnico, exclusivamente para candidatos que concorrerem às vagas para pretos, pardos e indígenas (original e uma cópia legível);
- m) Aos servidores: apresentar documento que comprove o vínculo (declaração do Recursos Humanos de sua instituição);
- n) Requerimento de nome social para aqueles cuja identificação civil não reflita sua identidade de gênero e, por conseguinte, desejem ser reconhecidos pelo nome social, em consonância com o prescrito na Resolução n.º 12, de 16 de janeiro de 2015;
- o) Cópia da capa do currículo na qual conste o nome e endereço web para acesso (<http://lattes.cnpq.br/>);
- p) Outros documentos poderão ser exigidos pela IA.

**DOCUMENTOS ESPECÍFICOS - IFAC:**

O(A) candidato(a) autodeclarado(a) indígena deverá, além da autodeclaração, apresentar cópia autenticada do registro administrativo de nascimento e óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por liderança local de grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);